



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                                                                                                                                                    |                       |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| UNIDADE: COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP/SJDH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                                                                    | DISPENSA Nº 15 / 2024 |                     |
| Objeto:<br>Aquisição de Scanner                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                                                                                                                                                    |                       |                     |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 | Art. 75, caput, I da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023 (Dispensa Simplificada até R\$ 119.812,02).              |                       |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X               | Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023 (Dispensa Simplificada até R\$ 59.906,02).              |                       |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 | Art. 75, caput, IV, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023 (Dispensa Simplificada até R\$ 359.436,08). |                       |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 | Art. 75, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.                                                                                                        |                       |                     |
| DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                    |                       |                     |
| <p>1. Justificativas: Para atender as necessidades dos serviços pertinentes as ações desenvolvidas pelas ações desenvolvidas pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.</p> <p>2. Estimativa do impacto Orçamentário: A despesa está sendo estimada no valor de <b>R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)</b>.</p> <p>3. Adequação Orçamentária: A prestação dos serviços a ser realizada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento anual 2024, guarda compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não acarretará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes.</p> <p>4. Dotação Orçamentária: O atendimento da despesa com os serviços a serem realizados está previsto na seguinte dotação orçamentária:</p> |                 |                                                                                                                                                                    |                       |                     |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE GESTORA | FUNÇÃO                                                                                                                                                             | SUBFUNÇÃO             | PROGRAMA DE GOVERNO |

| 38.101 - APG               | 0001   | 14                  | 122                         | 446                      |
|----------------------------|--------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| PAOE (PROJETO / ATIVIDADE) | REGIÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESTINAÇÃO DE RECURSO       | TIPO DE RECURSO DA FONTE |
| 3194                       | 99     | 4.4.90.52.000       | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | 1                        |

| EMPRESA CONSULTADA                                                        |                      |                          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Razão Social                                                              | Preço R\$            | Prazo de Entrega         |
| <b>RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>                                        | <b>R\$ 55.386,00</b> | <b>ATÉ 45 DIAS ÚTEIS</b> |
| <b>VETRE Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI</b> | <b>R\$ 35.700,00</b> | <b>30 DIAS</b>           |
| <b>VETOR SCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS</b>                                   | <b>R\$ 42.160,00</b> | <b>30 DIAS</b>           |

| EMPRESA ESCOLHIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome<br><b>VETRE Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |
| Endereço<br>Rua Domingos Rodrigues , nº 341, CJ 41, Lapa, São Paulo/SP                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ:<br>35.652.184/0001-59                                                  |
| Valor Unitário<br><b>R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Global<br><b>R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)</b> |
| Justificativa<br>A empresa <b>VETRE Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI</b> foi escolhida por ser atuante no ramo, está devidamente regular e ter apresentado o menor o preço, condizente com o praticado no mercado, conforme comprova documento de pesquisa de preços doc. 00103150321. |                                                                              |



Documento assinado eletronicamente por **Luanda Costa de Oliveira, Coordenador II**, em 25/11/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Ferreira Sotero dos Santos, Diretor Geral**, em 25/11/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Freitas, Secretário**, em 29/11/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00103273749** e o código CRC **C081E198**.